



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 414/70

Autor: Vereador Afrânio Monteiro

Promove doação da área onde se acha instalado o campo de futebol do Independente Esporte Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

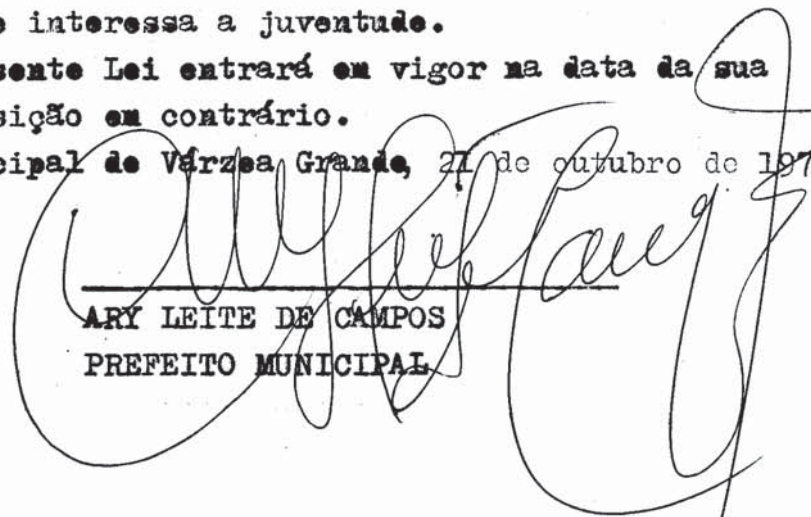
Artº. 1º- Fica doado ao Independente Esporte Clube a área de 12.000 mts<sup>2</sup> ( 120mX100 m), na Alameda Júlio Müller, fundos do Cartão Stefan, onde se acha instalado o campo de Futebol do referido clube portenho.

Artº. 2º- Passa a denominar-se Praça de Esportes " Lúcio FRUTUOSO", o campo de futebol objeto desta doação.

Artº. 3º- A área em apreço será destinada exclusivamente à finalidade desportivas, paradas cívicas, reuniões e a toda modalidade de cultura física, que interessa a juventude.

Artº. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 21 de outubro de 1970

  
ARY LEITE DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL